

da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB.

Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 08/02/2026;

I – Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II – Condutor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detran.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN – AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.
2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.
3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.
4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD A001433790, BEQ4F06, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140047142025, WILITON FERREIRA DE SOUZA, 05189387149, 12 meses / A001269402, LSL3631, 210, 6076-0, 25/10/2025, 0140046112025, JOSE RAISSON COSTA LIMA, 05182611243, 2 meses / A001353683, MZQ4191, 165-B, 7641-0, 30/10/2025, 0140047412025, DAMASCENO INGLEZ LINDOSO, 03147420570, 12 meses / A001356015, MZR9048, 244, V, 7072-1, 24/10/2025, 0140046322025, ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS, 04353501986, 2 meses / A001320099, MZU4424, 244, II, 7048-1, 24/10/2025, 0140046332025, JARDIELSON SILVA BEZERRA, 08671570849, 2 meses / A001335203, MZV6247, 244, I, 7030-1, 01/11/2025, 0140047512025, KEILA DE SOUZA MENEZES, 06873818581, 2 meses / A001433493, MZX5276, 165-A, 7579-0, 26/10/2025, 0140047092025, ANDRE LUCAS SOARES DA SILVA LIMA, 05238388322, 12 meses / A001405151, NAA3I73, 165, 5169-1, 01/11/2025, 0140046442025, MOSANIEL FERREIRA CLAUDIO, 04500017628, 12 meses / A001436054, NAC3371, 165-A, 7579-0, 26/10/2025, 0140046912025, ALTINO TADEU DA SILVA VIEIRA, 02481780068, 12 meses / A001402852, NAD3E99, 165, 5169-1, 07/11/2025, 0140047622025, CARLOS SERGIO BRAGA, 00485797276, 12 meses / A001431296, NAE1864, 165, 5169-1, 25/10/2025, 0140046892025, ALDERIAM DE LIMA BEZERRA, 06497772094, 12 meses / A001286537, NAE9E35, 244, II, 7048-1, 31/10/2025, 0140046712025, GABRIELE DE MORAIS AMARANTE, 07619133806, 2 meses / A001436126, NAF1B05, 165, 5169-1, 24/10/2025, 0140046832025, JOSE CHAYRON DA SILVA LIMA, 06235426401, 12 meses / A001335339, NAG2748, 244, I, 7030-1, 06/11/2025, 0140047482025, VANUSA FERREIRA DA SILVA, 05739448096, 2 meses / A001420727, NAG3A36, 165-A, 7579-0, 24/10/2025, 0140046972025, ROBERTO BARRETO DE ALMEIDA, 04521716402, 12 meses / A001314108, NAG7391, 244, II, 7048-1, 30/10/2025, 0140046622025, MARCIO CORREA DE ABREU, 06589424520, 2 meses / A001436053, NFT2214, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140047082025, ADALCIMAR FERREIRA DE ARAUJO, 04017747509, 12 meses / A001321837, NOZ7428, 244, V, 7072-2, 17/10/2025, 0140045912025, DUCIANA PONTES DE MELO, 08606374019, 2 meses / A001418220, NXR0684, 165, 5169-1, 03/11/2025, 0140046472025, KAUÉ ALESSANDRO PAULINO LIMA, 08343414411, 12 meses / A001436131, NXS7247, 165, 5169-1, 24/10/2025, 0140047042025, RONILTON SOUZA DE SENA, 03953138308, 12 meses / A001400901, NXT0695, 165, 5169-1, 07/11/2025, 0140047642025, ROBERTA ELIZEU FIRMINO, 07616453507, 12 meses / A001420726, NXT6H19, 165-A, 7579-0, 24/10/2025, 0140046812025, GUILHERME FERREIRA ALVES NETO, 02889238112, 12 meses / A001066115, OVG1C53, 165, 5169-1, 29/10/2025, 0140046612025, ANTONIO LUCAS DA PASCOA LIMA, 07886950327, 12 meses / A001434910, OXP4217, 165, 5169-1, 25/10/2025, 0140046872025, OTELINO CHAVES DE BRITO, 02991311891, 12 meses / A001335330, OXP7E97, 244, I, 7030-1, 02/11/2025, 0140047522025, —, 04345656218, 2 meses / A001428693, QLU6829, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140046902025, ALESSANDRO JUCA DA SILVA, 02182143599, 12 meses / A001269417, QLV2A55, 244, II, 7048-1, 26/10/2025, 0140046122025, EMERSON MARCOS ROCHA DE ARAUJO, 05922344707, 2 meses / A001412417, QLV4G90, 165, 5169-1, 31/10/2025, 0140046722025, RAILTON DAS CHAGAS SILVA, 07382421935, 12 meses / A001420729, QLX1B4, 165, 5169-1, 24/10/2025, 0140047032025, ELIAS PEREIRA JUNIOR, 06837875886, 12 meses / A001272328, QLY7H20, 244, II, 7048-1, 31/10/2025, 0140047492025, ALCIDEMAR DA SILVA MOURA, 06365902715, 2 meses / A001418408,

QLY7H20, 165, 5169-1, 31/10/2025, 0140047502025, ALCIDEMAR DA SILVA MOURA, 06365902715, 12 meses / A001329681, QLZ2E27, 175, 5274-1, 02/11/2025, 0140046462025, EDSON BENEDITO M JUNIOR, 00424509540, 8 meses / A001433354, QTD2E77, 165, 5169-1, 01/11/2025, 0140046452025, ALEXANDRE LOPES DA SILVA, 01066100233, 12 meses / A001431294, QWN3A40, 165, 5169-1, 25/10/2025, 0140047072025, BRENDI SOARES DO NASCIMENTO, 06920089550, 12 meses / A001301002, QWN5E32, 244, V, 7072-1, 03/11/2025, 0140047452025, CARLOS ALBERTO PINTO PENICHE, 06931640276, 2 meses / A001429253, QWN7D89, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140047172025, JUNIOR CESAR DA SILVA, 01875201207, 12 meses / A001207921, QWN7G79, 191, 5797-0, 28/10/2025, 0140046942025, NATANAEL MEDEIROS DA COSTA, 05824903490, 8 meses / A001335592, QWP3H04, 244, II, 7048-1, 05/11/2025, 0140047472025, —, 07496246908, 2 meses / A001272324, QWQ1C16, 244, I, 7030-1, 31/10/2025, 0140047432025, MATEUS DE SOUZA OLIVEIRA, 06978668097, 2 meses / A001434837, QWQ1C20, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140046922025, ADONIAS FERREIRA DA CRUZ, 01755644020, 12 meses / A001363154, QWQ9H88, 244, I, 7030-1, 24/10/2025, 0140046422025, FRANCISCO IRLEXSON C DO NASCIMENTO, 07340668271, 2 meses / A001420730, QZI0F34, 165, 5169-1, 25/10/2025, 0140046982025, FRANCISCO ALVES DA SILVA, 03784885100, 12 meses / A001431298, SHA0B58, 165, 5169-1, 26/10/2025, 0140047122025, FERNANDO CHAGAS DE CARVALHO, 03994992207, 12 meses / A001313708, SHA0C80, 244, II, 7048-1, 19/10/2025, 0140046222025, ABRAHAO LIMA DE SOUZA, 06957894459, 2 meses / A001409887, SHA4I63, 165, 5169-1, 01/11/2025, 0140046732025, ANTONIO KENEDY DA LUZ BORGES, 06257958950, 12 meses / A001403608, SQR8C92, 165, 5169-1, 08/11/2025, 0140047632025, CASSIOMAR MENINI, 01871126459, 12 meses / A001213734, SQS2I53, 244, I, 7030-1, 02/11/2025, 0140047442025, DALCIVAN DA SILVA FERREIRA, 06197271542, 2 meses / A001273735, SQS6H74, 244, II, 7048-1, 26/10/2025, 0140046142025, RUAN SANTIAGO FREITAS, 08729603135, 2 meses / A001419730, SQS6H74, 165, 5169-2, 26/10/2025, 0140046132025, RUAN SANTIAGO FREITAS, 08729603135, 12 meses / A001335105, SQS6I91, 244, II, 7048-1, 27/10/2025, 0140046932025, ANTONIO VALNIR VIRISO FIRME, 05179740317, 2 meses / A001259389, SQU7A21, 210, 6076-0, 11/11/2025, 0140047742025, SEBASTIAO FREITAS FORTUNATO, 07919309683, 2 meses
Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2026

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE – DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2026. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.
Rio Branco/AC, 09 de janeiro de 2026.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

PORTARIA IAPEN N° 1773, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei nº. 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº. 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE nº. 13.834, de 07 de agosto de 2024.